



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº 103, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978 =

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura / de um crédito adicional-especial de até Cr\$-50.000,00 (cincoenta / mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a conclusão da Quadra de Esportes de Tupinambá, deste Município, em convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 24 de outubro de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário